

## EDITAL DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA ARARUAMA UNIVERSITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 193, de 30 de novembro de 2023, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.601, de 28 de novembro de 2023, torna público o processo de inscrição para o Programa Araruama Universitário.

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Artigo 1º - Do Programa Araruama Universitário

Este edital regulamenta o Programa Araruama Universitário, que visa à concessão de bolsas auxílio a estudantes universitários matriculados em cursos de graduação presenciais.

#### Artigo 2º - Dos Critérios de Elegibilidade

- 1. O estudante deve residir no município de Araruama por, no mínimo, 05 anos, com comprovação no período imediatamente anterior à inscrição no Programa Araruama Universitário;
- 2. Não possuir outro benefício semelhante:
- 3. Possuir inscrição regular em instituição de ensino superior presencial;
- 4. Possuir assiduidade, com freqüência mínima de 80% das aulas;
- 5. Manter dados cadastrais atualizados;
- 6. A renda familiar não deve ultrapassar o valor de 06 salários mínimos.

# CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 1. Estudante matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral: 300 bolsas de R\$ 1.000,00 mensais cada;
- 2. Estudante matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral, cuja unidade de ensino esteja a mais de 90 km de Araruama: 100 bolsas de R\$ 2.000,00 mensais cada;
- 3. Estudante matriculado em curso de graduação presencial em tempo não integral: 1.000 bolsas de R\$ 500,00 mensais cada.

### CAPÍTULO III - DO CRONOGRAMA

1. Período de Inscrições: 06/12/2023 a 12/12/2023

2. Resultado Preliminar: 16/12/2023

3. Apresentação de Documentos: 20/12/2023 a 29/12/2023



4. Resultado Final: 05/01/2024

### CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

#### Artigo 3º - Do Procedimento de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, por meio da página oficial da Secretaria Municipal de Educação, no endereço <a href="www.educacaoararuama.rj.gov.br">www.educacaoararuama.rj.gov.br</a>.

#### Artigo 4º - Documentação Necessária para Inscrição

- Comprovante de residência comprovando os últimos 05 anos no município de Araruama;
- 2. Declaração de matrícula na universidade;
- 3. Grade de horários do semestre;
- 4. Documento de Identidade:
- 5. CPF:
- 6. Comprovante de conta corrente ou poupança própria;
- 7. Comprovante de renda do estudante;
- 8. Comprovante de renda familiar.

# CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

#### Artigo 5º - Da Divulgação dos Resultados

- 1. O resultado preliminar será divulgado na data de 16/12/2023, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.
- 2. Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação, para interpor recurso contra o resultado preliminar.

#### Artigo 6° - Dos Recursos

- 1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido.
- 2. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída conforme disposições do Decreto Municipal nº 193.

## CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

#### Artigo 7º - Da Entrega da Documentação

1. Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação completa conforme especificado no Artigo 4º, no prazo de 20/12/2023 a 29/12/2023.

2. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação do candidato.

#### Artigo 8º - Da Concessão das Bolsas

- 1. A concessão das bolsas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação após a análise e validação da documentação.
- 2. O estudante receberá o valor da bolsa auxílio universitário mensalmente por meio de transferência bancária para conta corrente ou poupança, conforme indicado no ato da inscrição.

# CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO

#### Artigo 9º - Do Recadastramento Semestral

- 1. O estudante beneficiário deverá realizar o recadastramento semestralmente, conforme o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2. Durante o recadastramento, o estudante deverá apresentar os documentos descritos no Artigo 4°.

#### Artigo 10º - Da Regularização Cadastral

- 1. O estudante que estiver com sua situação cadastral irregular será notificado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2. Será concedido um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização.
- 3. O não cumprimento do prazo resultará na perda do benefício.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 11º - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### Artigo 12º - Da Responsabilidade Técnica

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por requerimentos não recebidos devido a falhas técnicas ou de comunicação do computador utilizado pelo estudante.

#### Artigo 13º - Da Irretroatividade do Pagamento

Em nenhuma hipótese será autorizado o pagamento retroativo do benefício.



#### Artigo 14º - Da Abrangência do Programa

O Programa Bolsa Auxílio Universitário será ofertado exclusivamente para cursos de graduação presencial.

#### Artigo 15° - Da Cumulatividade

O estudante só terá direito a receber o Bolsa Auxílio Universitário referente a 1 (uma) matrícula, não sendo cumulativo.

#### Artigo 16º - Da Solicitação de Documentos Adicionais

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar outros documentos que julgar necessários ao estudante beneficiário da bolsa auxílio universitário.

### Artigo 17º - Da Vigência

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 04 de dezembro de 2023

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

## **CRONOGRAMA**

06/12/2023 a 12/12/2023	Período de Inscrição
	Através do site <u>www.educacaoararuama.rj.gov.br</u>
16/12/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
20/12/2023 a 29/12/2023	Apresentação de Documentos
05/01/2024	Divulgação do RESULTADO FINAL